

Ata da sétima reunião do Júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico – Área de Administração Geral (ref.^a A), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Estrela, para proceder à análise do pedido rececionado no âmbito da audiência prévia, no que se refere aos resultados da Prova de Conhecimentos.

Ao quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu na sede da Junta de Freguesia de Estrela, o Júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico – Área de Administração Geral (ref.^a A), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Estrela, para proceder à análise de um pedido rececionado no âmbito de audiência prévia.

O Júri reuniu para apreciar a reclamação rececionada, no âmbito da audiência prévia, tendo procedido à reavaliação da Prova de Conhecimentos da candidata reclamante, com base na grelha de correção da Prova da respetiva referência.

Ainda que a reclamação tenha sido rececionada fora do prazo estipulado para a audiência prévia de interessados, entendeu o Júri, igualmente, proceder à análise da reclamação apresentada:

- 1) Joana Romão Fernandes, após envio da Prova de Conhecimentos e respetiva grelha de correção, solicitou esclarecimentos relativamente à classificação que lhe foi atribuída. O Júri procedeu à reavaliação da sua Prova de Conhecimentos, tendo verificado, oficiosamente, que houve, de facto, um lapso em uma das questões da Prova de Conhecimentos. O Júri procedeu à correção da cotação total da Prova de Conhecimentos, tendo

deliberado que a classificação final foi de 9 valores. O Júri mantém, assim, a deliberação de exclusão constante na 5.ª Ata do Procedimento Concursal Comum – Referência A.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida, se encontra conforme e vai assinada e rubricada pelos membros do Júri.

A Presidente do Júri



Ana Filipa Fernandes

A 1.ª Vogal Efetiva



Mafalda Cambeta

A 2.ª Vogal Efetiva



Rosilaine Koritar